

PORTARIA Nº 088/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023
DOE Nº 35.401, DE 17 DE MAIO DE 2023

Cria, no âmbito da Auditoria-Geral do Estado do Pará – AGE, o Grupo de Trabalho de Controle de Transferências Voluntárias – GTTV.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Estadual nº 6.176/1998, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 2.536/2006;

CONSIDERANDO o Art. 121, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, os três poderes manterão, de forma integrada, com auxílio dos respectivos órgãos de auditoria, Sistema de Controle Interno com a finalidade de exercer o controle das transferências voluntárias do Estado do Pará, mediante auxílios, subvenções, convênios, ajustes, acordos, ou outros instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO a Auditoria Geral do Estado – AGE, como órgão de Controle Interno que exerce o acompanhamento e monitoramento das Transferências Voluntárias do Poder Executivo do Estado, conforme inciso XII, do Art. 5º da Lei Estadual nº 6.176, de 29/12/1998;

CONSIDERANDO ainda a função da AGE de examinar e fiscalizar a regularidade dos atos que resultem em receitas e despesas em todas as suas fases, bem como a criação, modificação ou extinção de direitos e obrigações do Estado, nos termos do art. 5º, I, da Lei Estadual nº 6.176/1998;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE tem recomendado reiteradamente que seja implementado controle das transferências voluntárias efetuadas pelo Poder Executivo, conforme Resoluções nº 19.383/2022, nº 19.285/2021, nº 19.208/2020 e nº 19.144/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho destinado às Transferências Voluntárias (GTTV), de caráter permanente, destinado a realizar o monitoramento e o acompanhamento das Transferências Voluntárias do Estado do Pará, quanto à aplicação dos recursos do Estado repassados aos órgãos e entidades públicas ou privadas por meio de convênios, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos semelhantes.

Art. 2º Compete à coordenação do GTTV:

- I – Coordenar as atividades do grupo de trabalho para cumprimento de suas atribuições;
- II – Elaborar a pauta das reuniões;
- III – Convocar e presidir as reuniões;
- IV – Registrar a frequência dos membros nas reuniões;
- V – Elaborar ou designar a outro membro, de forma sintetizada, a ata de cada reunião;
- VI – Praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do grupo.

Art. 3º O GTTV se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês presencialmente, observando-se o seguinte:

- I – As reuniões serão convocadas por meio do correio eletrônico institucional, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, devendo constar a pauta e demais informações necessárias aos participantes;

II – Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de órgãos e entidades públicas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema que possam contribuir para andamento dos trabalhos;

III – Toda reunião será registrada em ata, que conterá as principais informações e deliberações do grupo de trabalho, a qual será enviada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da reunião, aos membros do grupo de trabalho para que, querendo, proponham, em igual prazo, a complementação das informações, as quais serão avaliadas pelo coordenador.

Art. 4º As atividades exercidas pelos membros dos grupos de trabalho serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Parágrafo Único. A participação na Comissão não exclui a designação de seus membros a outros trabalhos.

Art. 5º O GTTV será composto pelos seguintes membros:

- Talita Reis Magalhães, Auditora Adjunta, Matrícula 5920462/3, como coordenadora;
- Amanda Carvalho Barbosa Campelo, Auditora de Finanças e Controle, Matrícula 57188589/2
- Dalila do Nascimento Araújo, Auditora de Finanças e Controle, Matrícula 5936410/4
- Lorena Arede Barbosa Fernandes, Auditora de Finanças e Controle, Matrícula 5917956/2
- Fabricia Carneiro Oliveira, Auditora de Finanças e Controle, Matrícula 5941160/4

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de maio de 2023.

OZÓRIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA
Auditor-Geral do Estado